

Id:12525E5ECB1FA68C


 ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AQUISIÇÃO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA N C LOPES DO SANTOS - ME INSCRITA COM O CNPJ Nº 11.886.613/0002-75, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: N C LOPES DO SANTOS - ME inscrita com o CNPJ Nº 11.886.613/0002-75, localizada na Rod. BR 020, Bloco 002, KM 55, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pela Sra. Nara Conceição Lopes dos Santos, brasileira, portadora do CPF: 006.563.273-75, RG Nº 2.376.572 SSP-PI

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2021, processo administrativo Nº 005/2021, Pregão Eletrônico Nº 001/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 013/2021, será prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura

#### CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE: 02.02.01, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.03.01, SECRETARIA DE AGRICULTURA: 02.05.0, SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO: 02.06.01, FUNDEB: 02.06.02, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.01, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.02, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 02.09.01, SECRETARIA DE TURISMO: 02.10.01

SECRETARIA DE CULTURA: 02.11.01, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: 02.13.01.

PROJETO	ATIVIDADE:	04.122.0002.2004.0000,	04.122.0002.2012.0000,
20.122.0002.2025.0000,	12.361.0004.2033.0000,	12.361.0004.2030.0000,	12.365.0004.2030.0000,
12.361.0004.2040.0000,	08.122.0002.2059.0000,	08.122.0009.2061.0000,	08.122.0009.2061.0000,
08.243.0078.2653.0000,	15.122.0002.2080.0000,	26.782.0007.2088.0000,	08.122.0009.2061.0000,
23.695.0002.2091.0000,	13.122.0002.2093.0000,	13.122.0002.2093.0000,	13.122.0002.2093.0000,
18.122.0002.2024.0000,	12.361.0004.2102.0000,	12.361.0004.2102.0000,	12.361.0004.2102.0000,
08.243.0009.2060.0000,			

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FUNDEB 40%, FUS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 001/2021, processo administrativo Nº 001/2021, Inexigibilidade Nº 001/2021, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 04 de fevereiro de 2022.

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
 Prefeita Municipal - PI

N C LOPES DO SANTOS - ME  
 CNPJ Nº 11.886.613/0002-75

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_  
 CPF Nº: \_\_\_\_\_  
 2ª \_\_\_\_\_  
 CPF Nº: \_\_\_\_\_

Id:030E6232C631A686


 ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AQUISIÇÃO PARCELADO DE AGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA N C LOPES DO SANTOS - ME INSCRITA COM O CNPJ Nº 11.886.613/0002-75, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: N C LOPES DO SANTOS - ME inscrita com o CNPJ Nº 11.886.613/0002-75, localizada na Rod. BR 020, Bloco 002, KM 55, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pela Sra. Nara Conceição Lopes dos Santos, brasileira, portadora do CPF: 006.563.273-75, RG Nº 2.376.572 SSP-PI

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2021, processo administrativo Nº 006/2021, Pregão Eletrônico Nº 002/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 011/2021, será prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura

#### CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE: 02.02.01, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.03.01, SECRETARIA DE AGRICULTURA: 02.05.0, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.06.01, FUNDEB: 02.06.02, SECRETARIA DE SAÚDE: 02.07.01, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.01, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.02, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 02.09.01, SECRETARIA DE TURISMO: 02.10.01

SECRETARIA DE CULTURA: 02.11.01, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: 02.13.01.

PROJETO	ATIVIDADE:	04.122.0002.2004.0000,	04.122.0002.2012.0000,
20.122.0002.2025.0000,	12.361.0004.2033.0000,	12.361.0004.2030.0000,	12.365.0004.2030.0000,
12.361.0004.2040.0000,	08.122.0002.2059.0000,	08.122.0009.2061.0000,	08.122.0009.2061.0000,
10.305.0006.2058.0000,	08.122.0002.2059.0000,	08.122.0009.2061.0000,	08.122.0009.2061.0000,
08.243.0078.2653.0000,	15.122.0002.2080.0000,	26.782.0007.2088.0000,	26.782.0007.2088.0000,
23.695.0002.2091.0000,	13.122.0002.2093.0000,	13.122.0002.2093.0000,	13.122.0002.2093.0000,
18.122.0002.2024.0000,	12.361.0004.2102.0000,	12.361.0004.2102.0000,	12.361.0004.2102.0000,
08.243.0009.2060.0000,			

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUNDEB 40%, FUS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 010/2021, processo administrativo Nº 006/2021, Pregão Eletrônico Nº 002/2021, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 01 de fevereiro de 2022.

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
 Prefeita Municipal - PI

N C LOPES DO SANTOS - ME  
 CNPJ Nº 11.886.613/0002-75

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_  
 CPF Nº: \_\_\_\_\_  
 2ª \_\_\_\_\_  
 CPF Nº: \_\_\_\_\_